

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA Procurador Geral do Município

> ELAN VENAS MORELLI Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação revogadas as disposições em contrário.

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-	Atos do	Prefeito1	/ 4	Pg
_	Atos da	Administração4	/ 5	Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2358 Quinta- Feira, 23 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.401 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo.361/21-SECCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1°, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei n° 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANO XII Nº 2358

Quinta - Feira

ANEXO AO DECRETO Nº 3.401 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de			
Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.143	4.4.90.51-01		500.000.00
2004.123611561.143 2004.123611562.029	4.4.90.51-07 3.1.90.11-01	500.000,00 500.000,00	,
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	,	500.000,00
TOTAL		1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 3.402 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.223,08 (novecentos e quinze mil, duzentos e vinte e três mil e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo.072/21-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.223,08 (novecentos e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art, 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Claudia de Castro Pacheco

Secretário Municipal de Administração

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.402 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006 2002.041220202.006 2002.041220202.006	3.3.90.30-02 3.3.90.39-02 4.4.90.52-02	15.264,78 1.000,00 5.783,87	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	3.150,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070 2005.206082431.028	3.3.90.30-02 4.4.90.52-02	1.920,78 500,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043 2007.041220202.043 2007.041220202.043 2007.041220202.044 2007.041220202.044 2007.154511951.014 2007.154521951.046 2007.257523072.046 2007.267823101.012 2007.267823111.133	3.3.90.30-02 3.3.90.39-02 4.4.90.51-02 3.3.90.30-02 4.4.90.51-02 4.4.90.51-02 3.3.90.39-02 3.3.90.30-02 4.4.90.51-02	59.290,00 38.304,13 46.146,00 702,50 0,75 0,57 350.000,00 141.200,00	23.272,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.273921872.051 2010.278133202.066	3.3.90.30-02 4.4.90.52-02 3.3.90.39-02 4.4.90.51-02	0,40 19.350,00	115.000,00 23.397,54

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067 2011.041220202.067	3.3.90.39-02 4.4.90.52-02	0,80	9.030,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.39-02	226.030,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047 2015.041250511.047 2015.06182.0832.084	3.3.90.30-02 3.3.90.39-02 4.4.90.52-02	6.578,50	17.790,00 115.000,00
TOTAL		915.223.08	915.223.08

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2021

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado através do processo nº 9807/2021 pela empresa POSTO VALVERDÃO LTDA, fica suspenso "sine die" o Pregão nº 116/2021, Processo nº 4776/2021, que tem como objeto PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - ETANOL), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, BEM COMO TODA FROTA MUNICIPAL NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de dezembro de 2021. POSTO VALVERDÃO LTDA

> FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 119/2021

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado através do processo nº 9759/2021 pela empresa AJ2 SOLUÇÕES LOJISTICA EM SAÚDE LTDA, fica suspenso "sine die" o Pregão nº 119/2021, Processo nº 9282/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

<u>INFORMAÇÕES</u>: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de dezembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO Pregoeira

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao extrato e contrato de nº 438/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2537, firmado com a empresa **Posto Castelo LTDA.**

ONDE SE LÊ:

"...VIGÊNCIA: iniciando-se em 16 de janeiro de 2022 e findando-se em 16 de abril de 2022..."

LEIA-SE:

"...VIGÊNCIA: iniciando-se em 22 de dezembro de 2021 e findando-se em 22 de março de 2022..."

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO EXTERNO Nº 032/2021

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 032/2021, processo administrativo nº 5476/2021 e processo nº SEI-020002/000875/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO; OBJETO: Execução de atividades de assistência técnica e extensão rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal. PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

SÃO JOSÉ 23 de Dezembro de 2021 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO XII Nº 2358 Quinta - Feira